## RESOLUÇÃO Nº RES-002/2015 CONFORME PROCESSO-463/2015

Denega recurso interposto contra decisão da Comissão de Constituição, Justiça e Redação..

0	Presidente	da	Câmara	Municipal	de	Gramado,	JAIME	
SCHAUMLO	OFFEL, no uso	de su	ıas atribuiç	ões legais e i	regim	entais, faz sal	ber que,	
a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:								

- Art. 1º. Fica denegado o recurso interposto contra o Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação que, na forma do disposto no artigo 73, § 4º do Regimento Interno, determinou o arquivamento do Projeto de Lei nº. 020/2015 de autoria do Legislativo.
  - Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Gramado, 16 de Novembro de 2015.

	Jaime Schaumlöffel  Presidente	
Manu Caliari	 Rafinha Adam	 Celso Fioreze
Vice-Presidente	1º Secretário	2º Secretário